



| | |
|--|--|
| TERMO DE RETIRRAÇÃO | Nº 02/2018 |
| TERMO DE CONTRATO RETIRRA- TIFICADO | Nº 12/2018 |
| CONTRATANTE | TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO |
| CONTRATADA | LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA. |
| OBJETO DO CONTRATO | AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO. |
| OBJETO DA RETIRRAÇÃO | RETIFICAÇÃO DE SUBCLÁUSULAS |
| PROCESSO TC | Nº 72.004.692/18-21 |

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis 1.130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 94.316.916/0003-60, com endereço na Av. Paulista, nº 37 – 4º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Operacional, **FABIANO COSTA BARCELOS**, RG nº XXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, conforme autorização constante do processo em epígrafe, resolvem celebrar o Termo de RETIRRAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DA RETIFICAÇÃO: Lavra-se este termo para retirratificar a vigência constante no preâmbulo, cuja redação correta é “VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES”, e para incluir o prazo de garantia, passando a Cláusula II – do Contrato 12/2018, ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá início de vigência a partir da data de sua assinatura e término na data da lavratura do termo de recebimento definitivo.”

II.1 - O prazo máximo de entrega é de 40 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à empresa CONTRATADA.

II.2 – O prazo de garantia é de 48 (quarenta e oito) meses, conforme item 6.14 do Termo de Referência.



CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas e, portanto, ratificadas, todas as demais Cláusulas do Termo de Contrato 12/2018.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor.

São Paulo, 29 de novembro de 2018

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FABIANO COSTA BARCELOS
Diretor Operacional
LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.